

EDITAL Nº 002/2026
CRENCIAMENTO Nº CD 001/2026

TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Conforme consta nos autos do Processo nº 02.006/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de atendimentos na área da saúde, nos termos das especificações e condições estabelecidas no edital, a serem executados nas instalações do SESC Mossoró, bem como nas dependências das empresas-clientes do SESC situadas no município de Mossoró/RN e regiões circunvizinhas, e com fundamento na Resolução SESC nº 1593/2024, Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procede-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, visando ao julgamento da habilitação documental, observada a ordem de classificação e a demanda apresentada.

Após verificação minuciosa da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica, constatou-se que as empresas abaixo relacionadas não atenderam às exigências documentais obrigatórias, razão pela qual se encontram INABILITADAS, conforme fundamentação constante no corpo deste Termo:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	MOTIVO INABILITAÇÃO
META SAUDE INTEGRADA LTDA	57.633.434/0001-46	FISIOTERAPIA	Não atendeu a alínea "a" do subitem 9.2.2 do edital.
LEILA BANDEIRA HONORATO REGO	65.642.140/0001-09	PSICOLOGIA	A natureza da ocupação informada no CCMEI não corresponde ao objeto do credenciamento.

Assim, procede-se à continuidade do processo de credenciamento, observada a ordem de classificação e a demanda, adotando-se as demais medidas administrativas pertinentes. Fica assegurado às empresas participantes o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência deste Termo, para apresentação de recurso, nos termos das disposições constantes no edital e demais normas aplicáveis.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da comissão de credenciamento – SESC-AR/RN